

AÇÕES BIÊNIO 2023 | 2024



AÇÕES DA CEVID/TJPR

1. Acompanhamento de Projetos de Lei sobre violência doméstica:

O ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE LEI TEM COMO OBJETIVO REALIZAR UM MAPEAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS RELACIONADAS À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. ESTA PRÁTICA VISA ASSEGURAR QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS SEJAM APRIMORADAS E ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DE PROTEÇÃO DAS VÍTIMAS E À PROMOÇÃO DA JUSTIÇA.

- 1.1 PROJETOS DE LEI MUNICIPAIS SOBRE VDFM
- 1.2 PROJETOS DE LEI ESTADUAIS SOBRE VDFM
- 1.3 PROJETOS DE LEI FEDERAIS SOBRE VDFM
- 1.4 BANCO DE PRECEDENTES
- 1.5 CÂMARA TÉCNICA LEGISLAÇÕES, REGULAMENTOS E PROTOCOLOS

2. Formação e Capacitação de Magistrados (as) e Servidores (as) na área da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher:

COLABORAÇÃO PARA A FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E ESPECIALIZADA DE JUÍZES, SERVIDORES E COLABORADORES NA ÁREA DO COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

- 2.1 MAGISTRADOS (AS) E SERVIDORES (AS)
- 2.2 REDE DE ENFRENTAMENTO
- 2.3 CÂMARA TÉCNICA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE



3. Programa Estadual de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica:

EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE GRUPOS REFLEXIVOS NO ESTADO DO PARANÁ. CRIAÇÃO DE MATERIAIS ORIENTADORES PARA FACILITADORES DE GHAV E PADRONIZAÇÃO DAS PRÁTICAS.

- **3.1 ANÁLISE E CRIVO DE PROJETOS**
- 3.2 ACOMPANHAMENTO DOS GHAV EM ANDAMENTO
- 3.3 LABORATÓRIO DE GHAV
- 3.4 CAMÂRA TÉCNICA AUTOR DA VIOLÊNCIA

4. Estatísticas, Dados e Sistemas Informativos em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres:

PARA IMPLEMENTAR POLÍTICAS EFICAZES DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, É FUNDAMENTAL A COLETA, ANÁLISE E DISSEMINAÇÃO DE ESTATÍSTICAS E DADOS CONFIÁVEIS. ALÉM DISSO, A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PODE APRIMORAR O MONITORAMENTO E A RESPOSTA A ESSES CASOS, PERMITINDO UMA COMPREENSÃO MAIS PROFUNDA DO PROBLEMA, UMA RESPOSTA MAIS EFICAZ E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS SEGURA PARA AS MULHERES.

- 4.1 BANCO NACIONAL DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (BNMPU)
- 4.2 APLICATIVO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
- 4.3 PROJUDI
- 4.4 BI
- 4.5 CÂMARA TÉCNICA OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



5. Meta 8:

AS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA 2024, ESTABELECIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), VISAM APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DO SISTEMA JUDICIÁRIO BRASILEIRO. A META 8, ESPECIFICAMENTE, PRIORIZA O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES, REAFIRMANDO O COMPROMISSO DO JUDICIÁRIO COM A PROTEÇÃO E A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES.

5.1 INCREMENTO DE MEDIDAS PARA DIMINUIR O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

6. Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

MEDIDAS E FERRAMENTAS DESTINADAS À ATUAÇÃO COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO SENTIDO DE PREVENIR E PROTEGER.

- 6.1 FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO (FNAR)
- 6.2 ACOMPANHAMENTO DO APLICATIVO DO PÂNICO PARANAENSE APP 190
- 6.3 ACOMPANHAMENTO PATRULHA MARIA DA PENHA ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL
- **6.4 CEVID ORIENTA**
- **6.5 DEPOIMENTO ESPECIAL EM VDFM**
- 6.6 GRUPO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VDF
- 6.7 ATENDIMENTO PRÉVIO A AUDIÊNCIA DO ART. 16



7. Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres:

LEVANTAMENTO COM OS JUÍZOS CRIMINAIS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE A REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER; INICIATIVAS À EMPREGABILIDADE DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR; E INTERLOCUÇÃO COM ÓRGÃOS E UNIVERSIDADES QUE POSSUEM FRENTES DE ATUAÇÃO COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

- 7.1 PROGRAMA TRANSFORMAÇÃO CNJ (EMPREGABILIDADE)
- 7.2 PARCERIAS COM ONGS
- 7.3 MAPEAMENTO DAS REDES DE ENFRENTAMENTO DO ESTADO
- 7.4 NAMVID

8. Banco de Projetos e Boas Práticas:

NA PRÁTICA JUDICIAL, É IMPORTANTE O CUIDADO ALÉM DOS ASPECTOS PROCESSUAIS, VISTO QUE É IMPORTANTE QUE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO PODER JUDICIÁRIO CHEGUEM PARA TODAS AS COMARCAS DO ESTADO ATRAVÉS DO MAGISTRADO/A E DA EQUIPE JUDICIAL. PARA ISSO, A CEVID REALIZA A DIVULGAÇÃO DE PROJETOS DE SUA AUTORIA, ASSIM COMO OS PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM AS DEMAIS INSTITUIÇÕES E PELAS COMARCAS, COM O OBJETIVO DE COMPARTILHAR INICIATIVAS QUE FORAM EFETIVAS E QUE PODEM SER ADOTADAS EM OUTRAS UNIDADES JUDICIAIS. ESSE TRABALHO OBJETIVA O APRIMORAMENTO CONSTANTE DO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.



9. Site e Redes Sociais da CEVID:

ALIMENTAÇÃO DO SITE E DAS REDES SOCIAIS DA CEVID COM NOTÍCIAS SOBRE O TRABALHO REALIZADO NA COORDENADORIA, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS CONTEÚDOS DE AMPLO INTERESSE NO QUE SE REFERE AO ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO. NO MAIS, APRIMORAMENTO DAS PLATAFORMAS DA CEVID VISANDO MAIOR EFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE PARA O USUÁRIO.

10. Criação e Atualização de Materiais Informativos:

DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CARTILHAS, FOLDERS E DEMAIS MATERIAIS INFORMATIVOS.

11. Justiça Pela Paz em Casa:

O PROGRAMA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA É PROMOVIDO PELO CNJ EM PARCERIA COM OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS E TEM COMO OBJETIVO AMPLIAR A EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA (LEI N. 11.340/2006), CONCENTRANDO ESFORÇOS PARA AGILIZAR O ANDAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS À VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

O PROGRAMA TAMBÉM PROMOVE AÇÕES INTERDISCIPLINARES ORGANIZADAS QUE OBJETIVAM DAR VISIBILIDADE AO ASSUNTO E SENSIBILIZAR A SOCIEDADE PARA A REALIDADE VIOLENTA QUE AS MULHERES BRASILEIRAS ENFRENTAM.

11.1 CEVID NAS ESCOLAS – PROJETO PESQUISA AÇÃO

11.2 ESPAÇOS DE FALA



12. Edição da Revista Eletrônica CEVID:

A REVISTA ELETRÔNICA É UM PERIÓDICO SEMESTRAL DA CEVID QUE REGISTRA SUAS AÇÕES E OFERECE UM ESPAÇO PARA PESQUISADORES E ESTUDIOSOS DIVULGAREM SUAS PRODUÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

13. Convênios e Termos de Cooperação:

O CONVÊNIO E O TERMO DE COOPERAÇÃO SÃO MODALIDADES DE COLABORAÇÃO QUE PERMITEM ÀS INSTITUIÇÕES ALCANÇAR PARTE DE SEUS OBJETIVOS SEM PRECISAR AMPLIAR SUA CAPACIDADE INSTALADA OU AUMENTAR SEU QUADRO PERMANENTE DE FUNCIONÁRIOS. ESSAS PARCERIAS VISAM ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO E DO LABORATÓRIO JÁ ESTABELECIDOS, ALÉM DE PROPOR NOVAS ATIVIDADES. ENQUANTO O CONVÊNIO FACILITA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS EM CONJUNTO, O TERMO DE COOPERAÇÃO FORMALIZA A COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES, ESPECIFICANDO RESPONSABILIDADES E OBJETIVOS COMUNS.

13.1 FECOMÉRCIO

13.2 FECCOMPAR

13.3 ITAIPU

13.4 UEL

13.5 TUIUTI

13.6 TRE

13.7 FAE

13.8 ATHLÉTICO PARANAENSE



14. CEVID Outros Eventos:

A COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (CEVID) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, NO CUMPRIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS, PROMOVE E PARTICIPA DE DIVERSOS EVENTOS DESTINADOS À CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO. ENTRE ESSES EVENTOS DESTACAM-SE O FÓRUM PARANAENSE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (FOVID/PR), A JORNADA CEVID ORIENTA E O ENCONTRO GHAV, ALÉM DE OUTROS EVENTOS RELEVANTES.

14. CEVID OUTROS EVENTOS

14.1 FOVID

14.2 JORNADA CEVID ORIENTA

14.3 ENCONTRO GHAV

15. Monitoração Eletrônica - PARANÁ MULHER SEGURA

INICIATIVA DESENVOLVIDA NO ESTADO DO PARANÁ COM O OBJETIVO DE PROTEGER VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. O PROJETO UTILIZA A TECNOLOGIA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA PARA AUMENTAR A SEGURANÇA DAS MULHERES E GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA CONCEDIDAS PELA JUSTIÇA.

